



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 83, térreo, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, portador do CPF Nº 013.566.547-70 e Registro Geral Nº 1.352.918-ES, expedido em 14/01/1994, pela SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2019, assinado em 18/12/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/01/2020, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000015-89.2019.8.08.0063 e cláusulas e condições abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019:

**1.1.1.** A exclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCE FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA

<b>Miguel Antônio Pizzáia Crauser</b>	<b>136.152.607-67</b>	<b>Vara Única</b>
---	-----------------------	-------------------

**1.1.2.** A inclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA</b>
<b>Pedro Henrique Jarske Navarro</b>	<b>113.008.717-41</b>	<b>Vara Única</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1-** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/12/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**JOSAFÁ STORCH**  
**Prefeito de Laranja da Terra/ES**

**Testemunhas:**

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 15/12/2021, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSAFÁ STORCH**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às  
16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1006348** e o  
código CRC **3DE54754**.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 10 de Janeiro de 2022**Número da edição:** 6528**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000015-89.2019.8.08.0063**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSAFÁ STORCH**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019 tem por objeto a exclusão da cessão do estagiário Miguel Antônio Pizzáia Crauzer e a inclusão da cessão do estagiário Pedro Henrique Jarske Navarro, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/12/2021.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 19 de dezembro de 2021 .**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.